

**LEI Nº 2038/2021**

**EMENTA:** Fixa o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de São Bento do Una e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a legislação e observadas todas as formalidades legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores ativos e inativos municipais, no âmbito do Poder Legislativo, ficam fixados em R\$ 1.100,00 (um mil cem reais), nos termos da Medida Provisória nº1.021, de 30 de Dezembro de 2020 da Presidência da república, que institui o valor do Salário Mínimo Nacional, a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2021, sendo este valor o menor vencimento padrão de cargo ou função do poder legislativo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias existente na Lei orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente por PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA 64060071404 em 12/02/2021 às 12:40 SOLITI Murela vlt. 011914058720148. O Profissional ou Funcionário PF AJ. CN PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA 64060071404  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES  
DE SÃO BENTO DO UNA  
RECEBI EM 24/02/2021 ÀS 12:40  
FUNCIONÁRIO Marcos Vinícius da Silva